ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

COMISSÃO INVENTARIANTE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 288/2021

ATA 002/2022

ENCERRAMENTO DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES

Aos quinze dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois, às 14h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Vice-prefeito, com fulcro no art. 2º, IV, "c", da Resolução 1134/2020, do TCE/RS, reuniram-se os servidores do Município: Ênio Paulo Sangalli, Andriele Santin e Josué Carlos Nunes, representantes da comissão inventariante municipal, designados pela *Portaria Nº 288/2021*, em observância às regras de inventário determinadas pelo *Decreto Municipal nº 686/2016,* com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e finalizar a mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Destaca-se que o processo de inventário analisou as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como os relatórios de tombamento dos setores do Legislativo Municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referência de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em lojas virtuais e pelas informações dos servidores responsáveis pelos bens, que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos efetuados, concluiu-se que o valor total do patrimônio perfaz, até 31/12/2021, um montante de R$ 53.519,80 de ativo imobilizado do Legislativo Municipal. Este valor está R$ 7.310,00 maior que o valor do saldo contábil do início do inventário, que era de R$ 46.209,80; ou seja, a contadoria registrará uma valorização de bens. O inventário geral apontou que o Poder Legislativo Municipal possui 158 itens de bens no total, sendo a sua totalidade de bens móveis. Registre-se, que no ano de 2021 houve o ingresso de 1 novo bem ao Patrimônio e nenhuma baixa. Por fim, foi apontada a depreciação anual dos bens no importe de R$ 41.814,73. Desta forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventarial geral, que poderá, então, ser integrado à contabilidade municipal, pelo setor respectivo. Nada mais, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Campinas do Sul/RS, 15 de março de 2022.

Ênio Paulo Sangalli | **Andriele Santin** | **Josué Carlos Nunes**